ASSUNTO: ESCLARECIMENTO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 14/2021
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 3.339/2021
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO PARCELADO DE MATERIAL DE CONSUMO PARA LIMPEZA GERAL E HIGIENE.

Prezados Senhores,

Em resposta ao pedido de esclarecimentos formulado por empresa interessada em participar do certame referenciado, e, após contato com a Divisão de Suprimentos, Órgão Gestor e responsável pela elaboração do Termo de Referência, através do Sr. Sidney Cinquini Junior, Diretor do Departamento de Suprimentos, esclarecemos da mesma forma e teor o que segue:

PERGUNTA:
O documento AFE, será exigido para todos os itens ou somente para produtos químicos?
No caso dos produtos como vassoura, copos, filtro de papel etc, não será necessário possuir?

RESPOSTA:
Conforme item 7.2.3 do Edital essa documentação somente é exigida para produtos sujeitos a Vigilância Sanitária, conforme artigo 3º da RDC 16/2014.

Atenciosamente,

Mogi Guaçu, 19 de julho de 2021.

MILENA CANAVESI CAMATARI:38567322847

Assinado de forma digital por MILENA CANAVESI CAMATARI:38567322847
Dados: 2021.07.19 12:11:23 -03'00'

Milena Canavesi Camatari
Pregoeira
Portaria n° 162/2021